



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.226, DE 08 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 22.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0512 01000 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 22.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação da seguinte conta:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0480 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 22.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 08 de junho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO